



CORREGEDORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO  
TRABALHO PELA EFETIVIDADE  
JURISDICCIONAL  
2017 - 2018

**Portaria nº 084/2018-CGJ**

Publicado no DJE  
Em 18/12/2018  
Ed. 20397/2018

Dispõe quanto à digitalização dos Processos Executivos de Pena para alimentação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

**A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 31 e 39, c, do Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso – COJE;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 101 do Conselho Nacional de Justiça, que determina a adoção de sistema de processamento eletrônico na execução de penas e medidas alternativas como padrão a ser seguido pelo Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 223/2016 do Conselho Nacional de Justiça que instituiu o Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU;

**CONSIDERANDO** as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça, consubstanciada nas Resoluções nº 96/2009, 101/2009 e 113/2010, que visam o controle informatizado da execução penal e das informações relacionadas ao Sistema Penitenciário em todo o território nacional;

*mmz*



**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria Conjunta nº 01/2018-CGJ, a qual disciplinou a implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, dispondo em seu artigo 1º, §1º, a digitalização obrigatória dos processos distribuídos a partir de 1º.01.2018;

**CONSIDERANDO** as informações colhidas na 2ª Vara Criminal, através da equipe do Regime Exceção instaurado na referida unidade, dando conta das adversidades enfrentadas na implantação do Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU;

**CONSIDERANDO** a informação do Juiz Coordenador do Departamento de Monitoramento e Fiscalização, Dr. Luis Geraldo Sant'ana Lanfredi, noticiando que a implantação do Sistema Eletrônico de Execuções Unificadas (SEEU) no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso é prioritária para o Conselho Nacional de Justiça, conforme comunicação recebida em 13.12.2018, a seguir disposta;

**De :** Túlio Roberto de Morais Dantas <tulio.dantas@cnj.jus.br>

Qui, 13 de dez de 2018 14:08

**Assunto :** Re: Sistema Eletrônico de Execução Unificado - Aos Cuidados do Dr. Luis Geraldo Lanfredi

4 anexos

**Para :** ana silva <ana.silva@tjmt.jus.br>

**Cc :** DMF <dmf@cnj.jus.br>, Sistemas DMF <systemas.dmf@cnj.jus.br>, Luis Geraldo Santana Lanfredi <luis.lanfredi@cnj.jus.br>, Victor Martins Pimenta <victor.pimenta@cnj.jus.br>, Gabriela de Angelis de Souza Penaloza <gabriela.penaloz@cnj.jus.br>

Excelentíssima Sra. Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça de Mato Grosso,

Boa tarde. De ordem do Sr. Juiz de Direito Coordenador do DMF, Luis Geraldo Sant'ana Lanfredi, informo que a implantação do Sistema Eletrônico de Execuções Unificadas (SEEU) no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso é prioritária para este Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas. Assim sendo, nossa previsão é de que a implantação ocorra a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, estendendo-se até o dia 01 de março de 2019.

Atenciosamente,

Signature\_1318756893

Túlio Roberto de Morais Dantas  
DMF – Departamento de Monitoramento e Fiscalização  
do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de  
Medidas Socioeducativas  
Conselho Nacional de Justiça  
☎: +55 61 2326-4802



CORREGEDORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA DE MATO GROSSO  
TRABALHO PELA EFETIVIDADE  
JURISDICCIONAL  
2017 - 2018

**CONSIDERANDO** a previsão de implantação definitiva do SEEU pelo Conselho Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso que ocorrerá a partir do dia 04.02.2019, estendendo-se até o dia 1º.03.2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** SUSPENDER cautelarmente a digitalização dos Processos Executivos de Pena distribuídos à 2ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá até que tenha início os trabalhos a serem implementados pelo Conselho Nacional de Justiça no ano vindouro.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 14 de dezembro de 2018.

  
Desembargadora **MARIA APARECIDA RIBEIRO**  
**Corregedora-Geral da Justiça**

